



PORTARIA Nº 723/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal **SAMUEL ROSA DINIZ**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **SAMUEL ROSA DINIZ**, portador da cédula de identidade RG nº 10.718.501-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 068.017.429-06, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado em 03.09.2007 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de setembro de 2011 a 02 de setembro de 2013, passando da referência 03 para referência 04, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

AMARAL

os direitos de propriedade intelectual

de acordo com o artigo 170 da Constituição Federal

de 1988, que estabelece a proteção da propriedade intelectual

e a criação de obras de arte, literatura e ciência

de acordo com o artigo 170 da Constituição Federal

de 1988, que estabelece a proteção da propriedade intelectual

de acordo com o artigo 170 da Constituição Federal

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 15 de Janeiro de 2014
DE Nº 9.999
UBUARAMA 17 de 02 de 2014
Aide G. Arpinint
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA